



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011149-89.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REBOUÇAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
REBOUÇAS - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Não
Determinação / Recomendação:
Deverá elaborar rotinas para atendimento das determinações da Lei 13. 709/2018 - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá regularizar a encadernação dos livros, visto que as folhas estão soltando - Regularizar.



ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 196-N **Folha:** 82/86 **Data:** 30/09/2019 **Livro:** 205-N **Folha:** 78/81 **Data:** 11/08/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 205- N, fls. 78/81 - Envio para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.

Comunicada a CENSEC com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 199-N **Folha:** 65/68 **Data:** 10/07/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 202-N **Folha:** 129/132 **Data:** 12/02/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 198-N **Folha:** 154/162 **Data:** 18/05/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim



Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

L. 199- N, fls. 65/68 - Não obstante a empresa esteja adquirindo um bem, considerando que a compra e venda é estranha ao objeto social da empresa, por segurança, deverá, nestes casos ter a anuência dos demais sócios, notadamente quando se assumir dívida - Observar doravante.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 202-N Folha: 53/55 Data: 22/01/2021 Livro: 204-N Folha: 161/167 Data: 13/07/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 202- N, fls. 53/55 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

L. 204- N, fls. 161/167 - Foi cobrado pela doação do excesso da meação, o que é irregular. A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens constante no ato notarial, é permitida pela tabela de emolumentos, não sendo permitida a cumulação em razão do número de negócios constantes no ato - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no



Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 198-N Folha: 17/27 Data: 03/03/2020 Livro: 201-N Folha: 127/144 Data: 10/12/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 198- N, fls. 17/27 - A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.

L. 201- N, fls. 127/144 - Foi cobrado pela doação do excesso da meação, o que é irregular. A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens constante no ato notarial, era permitida pela Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época, não sendo permitida a cumulação em razão do número de negócios constantes no ato - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Revogação de mandato: Livro: 199-N Folha: 108/109 Data: 27/07/2020 Livro: 206-N Folha: 161/162 Data: 11/11/2021
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 206- N, fls. 161/162 - A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 198-N Folha: 75/76 Data: 23/03/2020 Livro: 206-N Folha: 15/17 Data: 23/09/2021
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 198- N, fls. 75/76 e L. 206- N, fls. 15/17 - As escrituras foram enviadas para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar. L. 206- N, fls. 15/17 - O Funrejus foi recolhido sobre a primeira página, quando o correto seria sobre três páginas. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes e ser complementado o valor de recolhimento do Funrejus - Regularizar.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Permuta: Livro: 203-N Folha: 157/164 Data: 25/05/2021 Livro: 206-N Folha: 147/150 Data: 08/11/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 203- N, fls. 157/164 - Foi cobrado pelas compra e venda, o que é irregular. A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens constante no ato notarial, é permitida pela tabela de emolumentos, não sendo permitida a cumulação em razão do número de negócios constantes no ato - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. L. 206- N, fls. 147/150 - A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 200-N Folha: 189/192 Data: 29/10/2020 Livro: 202-N Folha: 143/149 Data: 23/02/2021
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis. L. 200- N, fls. 189/192 - A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar. L. 202- N, fls. 09/10 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 217,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68 Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 86-P Folha: 15/16 Data: 04/12/2020 Livro: 87-P Folha: 09/10 Data: 22/11/2021

O livro de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem 87- P, fl. 09/10, trata de procuração em causa própria, os requisitos legais para escrituração previstos no artigo 608 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, não foram respeitados, o valor do emolumentos cobrado está em desacordo com o item III da tabela XI, e ainda, o recolhimento do Funrejus, não respeitou o estipulado na normativa vigente (0,2 % sobre o valor do bem). Justificar os fatos e apresentar a respectiva guia complementar de recolhimento. Realizar levantamento de todos os atos semelhantes e apresentas as guias complementares - Regularizar.

Nas procuções em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procuções em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 04-S Folha: 35/36 Data: 17/07/2019 Livro: 04-S Folha: 46/47 Data: 04/11/2021

O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim



Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 02-T Folha: 39/41 Data: 16/05/2019 Livro: 02-T Folha: 47/49 Data: 26/06/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2% incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos.

L. 02- T, fls. 47/49 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE



O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser comunicado ao Juiz o cumprimento da ordem - Regularizar.
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Devem ser arquivadas nessa pasta as certidões do INSS, atualmente certidões de tributos federais das pessoas jurídicas - Observar doravante.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de



Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram enviadas as DOIs alusivas às divisões amigáveis. Vide amostragens - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Diversos atrasos na distribuição - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

